



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 318/85

*Prorroga por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de funciona -
mento da Comissão Especial de In
quérito, instituída pelo Decreto
Legislativo nº 55/85.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VE
LHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições con -
tidas no Art. 21, Inciso IV, do Regimento Interno. "Faço sa -
ber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguin
te Resolução":*

*Art. 1º - Fica prorrogado, na forma do dis
posto no § 7º, do Art. 88, do Regimento Interno da Câmara ,
por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de funcionamen
to da Comissão Especial de Inquérito, instituída pelo Decre
to Legislativo nº 55/85.*

*Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Vila Velha-ES, 15 de agosto de 1 985.

Carlos Malta de Carvalho
CARLOS MALTA DE CARVALHO

Presidente da Câmara